



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 640 de 08 de agosto de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

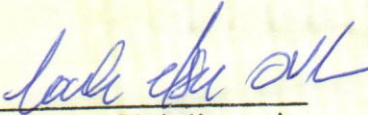
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora **MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA**, Licença Prêmio referente ao período 2014/2018, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** - A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 03 (três) meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, parcelados nos meses de agosto, setembro e outubro.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 08 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
PRESIDENTE